

**Referência** : Processo Administrativo nº 0101680-39.2014.8.01.0000

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2015**

**Objeto** : Contratação. Confecção e Instalação de Persianas para o Interior.

**Requerente** : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre

**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 04/2015**, de acordo com a Ata de Realização (fls. 639-713) e Resultado por Fornecedor (fl. 756), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **CORRÊA & SILVA IND. E COM. LTDA.**, CNPJ 04.581.948/0001-39, com o valor global de 1.533.795,55 (um milhão quinhentos e trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

**Grupo 1: R\$ 41.057,65** (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

**Grupo 2: R\$ 42.737,70** (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos);

**Grupo 3: R\$ 59.737,60** (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

**Grupo 4: R\$ 68.597,60** (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

**Grupo 5: R\$ 37.632,80** (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

**Grupo 6: R\$ 111.871,80** (cento e onze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

**Grupo 7: R\$ 48.770,00** (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais);

**Grupo 8: R\$ 130.240,00** (cento e trinta mil duzentos e quarenta reais);

**Grupo 9: R\$ 68.670,00** (sessenta e oito mil seiscentos e setenta

reais);

**Grupo 10: R\$ 68.570,00** (sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais);

**Grupo 11: R\$ 65.620,00** (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais);

**Grupo 12: R\$ 68.110,00** (sessenta e oito mil cento e dez reais);

**Grupo 13: R\$ 54.620,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais);

**Grupo 14: R\$ 54.160,00** (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais);

**Grupo 15: R\$ 68.329,00** (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais);

**Grupo 16: R\$ 67.276,50** (sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

**Grupo 17: R\$ 78.645,30** (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

**Grupo 18: R\$ 119.390,60** (cento e dezenove mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos);

**Grupo 19: R\$ 106.040,00** (cento e seis mil e quarenta reais);

**Grupo 20: R\$ 64.519,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais);

**Grupo 21: R\$ 54.680,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);

**Grupo 22: R\$ 54.520,00** (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais);

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o **Parecer ASJUR nº 278/2015** e, por conta do julgamento do recurso administrativo (art. 4º, XXI, Lei n. 10.520/2002), **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À **Diretoria de Logística** para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.



**Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência**

---

Após a assinatura da Ata, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 9 de novembro de 2015.

**Desembargadora Cezarinete Angelim**  
Presidente

